

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE.

Às 10h:15min do dia 15 do mês de fevereiro do ano de 2024, no Paço Municipal, na Praça São Francisco nº 11, bairro centro deste município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Gestão Territorial, Edson Fontes dos Santos (titular), Aline Magna Cardoso Barroso Lima (titular), Janine Menezes de Oliveira-Titular (titular), Edílio José Soares Lima (suplente), Josenito Oliveira Santos (titular), Maria Rita dos Santos (titular), Karinne Santiago Almeida (titular), Abraão Vieira dos Santos (titular) e André Cardoso Costa (titular). Após verificada a presença da maioria dos membros, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e convidou o Sr. Edílio José Soares Lima para secretariar os trabalhos, e em seguida solicitou a leitura do edital de convocação da primeira ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do conselho, que tinha como pauta a **discussão e aprovação do Regimento Interno; a eleição para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário; definição do Calendário das Reuniões Ordinárias para o exercício 2024; Discussão e Deliberação da Atualização das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS do município; e o que ocorrer.** Lido todo o expediente, o Sr. Presente colocou em discussão a minuta do regimento interno, o qual recebeu diversas sugestões de alterações em sua redação, conforme segue: § 3º do Artigo 1º “O mandato dos membros do conselho será exercido **sem ônus para o município**, pelo período de dois 02 (dois) anos, permitida sua recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária”; Artigo 2º “O Conselho será gerido pelos seus próprios membros, a partir da composição da Diretoria Executiva formada por **membros titulares**”; § 1º do Artigo 5º “Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, **com antecedência de quarenta e oito horas** para que ocorra a substituição”; § 2º do artigo 5º “Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente **no período de um ano**”; Inciso VII do artigo 6º “Comunicar, às entidades e/ou órgãos representados no Conselho, as ausências de seus representados, que excedam às **faltas** previstas por este Regimento Interno e solicitar sua substituição”; **foi sugerido também a inclusão do inciso VIII no artigo 6º “as reuniões do CMGT serão preferencialmente presenciais, podendo ser de forma *online* ou híbridas, por decisão do Presidente no ato convocatório de cada assembleia**”; no § 1º do artigo 7º “Os membros deverão receber com antecedência mínima de **cinco dias corridos** da Assembleia ordinária, preferencialmente, via SEI, e-mail e ou grupo de WhatsApp.”; no § 3º do artigo 7º “Após a Assembleia, o Secretário deverá encaminhar no prazo de **cinco dias corridos posterior à reunião** aos membros do conselho, preferencialmente via SEI, e-mail e ou grupo de WhatsApp, a ata da Assembleia e estes deverão devolvê-la devidamente analisada e assinada de forma digital no SEI. Caso tenham observações a fazer, serão anotadas na ata posterior, sendo que o silêncio indicará a concordância com a referida ata”; sugeriu-se a inclusão de mais um parágrafo ao Art. 7º, que trata da equipe de apoio ao Secretário, com a seguinte redação: “**O Secretário poderá designar servidor de sua própria pasta para auxiliá-lo nas atividades administrativas de suas funções, ou solicitá-lo junto ao Presidente.**”; no caput do artigo 8º “As assembleias ordinárias do Conselho Municipal de Gestão Territorial serão realizadas

bimestralmente, segundo o cronograma e calendário fixado pelo plenário no início de cada **ano** e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigido, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho”; no Parágrafo Único do artigo 8º “As Assembleias tanto ordinárias como extraordinárias do Conselho Municipal de Gestão Territorial serão iniciadas com a presença da maioria **absoluta de seus membros**, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes”; no caput do artigo 11º “Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em ATA, que será assinada por todos os membros presentes na Assembleia **e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município**”; no caput do artigo 12º “As Assembleias terão duração máxima de duas (02) horas, prorrogável **por igual período**, a critério dos membros do conselho, sendo desenvolvida na seguinte ordem”; no caput do artigo 13º “O Conselho Municipal de Gestão Territorial, reunir-se-á para as Assembleias em local previamente definido na Convocação, que será divulgado antecipadamente, no prazo de **05 (cinco) dias**”. Após leitura e alterações, o regimento foi colocado em votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Posteriormente, o Presidente passou para o segundo item da pauta, a eleição da Secretaria Executiva do Conselho, para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário. A conselheira Karinne Santiago Almeida, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), manifestou interesse ao cargo de Vice-Presidente, e a conselheira Janine Menezes de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), ao cargo de Secretária. Maria Rita dos Santos, representante da Associação João Bebe Água Ação Popular e Cidadania (ACIJOBA), para o cargo de Vice-Secretária. Não havendo mais nenhuma manifestação de interesse, o Presidente pôs em votação, cujos manifestantes foram aprovados para os cargos por unanimidade, sendo os eleitos empossados de imediato. Em seguida, passou-se para o terceiro item da pauta: a definição do calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2024, definindo-se as reuniões ordinárias para às últimas quintas-feiras de cada bimestre, no turno da manhã, aprovado por unanimidade. Em seguida, foi colocado em discussão o quarto item da pauta, a proposta de Atualização das Zonas Especiais de Interesse Social do Município (ZEIS), apresentada por técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dado que o Plano Diretor do Município não contempla inicialmente todas as áreas de interesse social, foi proposta a alteração das ZEIS, com o acréscimo de novas áreas para ampliação, após diagnóstico do Plano Habitacional de São Cristóvão, em fase de conclusão. Tais áreas são alvo para captação de recursos para o município para desenvolvimento de políticas públicas, a exemplo de programas como “Minha Casa, Minha Vida”, regularização fundiária (REURB), entre outros. De início, o Plano Diretor Participativo prevê 11 ZEIS, que passarão a 31 após a alteração prevista no projeto, com o acréscimo de terrenos não identificados, assentos precários e terrenos de interesse público. Prevê-se com o reajuste do plano novos estoques de terra para construção de moradias. A proposta final de atualização visa facilitar a captação de recursos financeiros, democratização fundiária, melhorias de infraestrutura, como esgotamento sanitário, previsão de riscos ambientais e fazer cumprir a utilização da terra em áreas que estão inutilizadas. Após apresentação, abriu-se espaço para as observações dos conselheiros, com predominância por parte de Karine Santiago Almeida, sugerindo ajustes ao projeto nos seguintes aspectos: i) apresentação das ZEIS por bairro, facilitando a compreensão de localização e viabilizando a observação de concentração dessas zonas na mesma localidade, avaliando implicações decorrentes; ii) apresentação da previsão de infraestrutura para as novas áreas de estoque mais distantes do centro histórico, com acréscimo de estudo de impacto de vivência nas novas áreas. Dessa forma, evita-se impactos negativos na mobilidade urbana e visando uma abrangência territorial mais inteligente e menos custosa para o município. Referiu-se, nesse ponto, a disponibilidade de escolas, unidades básicas de saúde e transporte, sejam nos novos empreendimentos ou adjacências; iv) diagnóstico mais detalhado de cada área, com relatórios constando fotos e demandas específicas para a localidade; v) excluir zonas ambientais das ZEIS ou evidenciá-las como tal, para que

não se promova nenhuma ação contrária a preservação das áreas, evitando interpretações futuras de que essas áreas podem ser zonas de habitação, após novo zoneamento; vi) inserção da comunidade Portelinha às ZEIS, pois a localidade já é alvo de estudo habitacional; vii) apresentação de estudo de mancha, para verificar se a ocupação das novas ZEIS implicarão na descaracterização da paisagem da cidade, de natureza histórica. Deliberou-se por unanimidade pela **inclusão da Portelinha** como zona especial de interesse; a **retirada das áreas ambientais** e a **reapresentação do projeto com as ponderações atendidas**, em reunião extraordinária marcada para o dia 28 de fevereiro de 2024. Por fim, o senhor presidente consultou a plenária acerca da inclusão de mais uma matéria na sessão extraordinária, ante o volume de demandas reprimidas durante o período em que o Conselho encontrava-se em fase de estruturação. Colocada em votação, a solicitação foi aceita por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, declarou o Presidente a sessão encerrada, que segue abaixo assinada pelos conselheiros presentes.

Edson Fontes dos Santos
Membro Titular

Maria Rita dos Santos
Membro Titular

Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Membro Titular

Karinne Santiago Almeida
Membro Titular

Janine Menezes de Oliveira
Membro Titular

Abraão Vieira dos Santos
Membro Titular

Edílio José Soares Lima
Membro Suplente

André Cardoso Costa
Membro Titular

Josenito Oliveira Santos
Membro Titular